

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### DELIBERAÇÃO nº 132- 01/04/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 120, de 14/04/2009, que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;
- Processo do Hospital São Lucas de Pato Branco / Hospital São Lucas de Pato Branco CNES 0017884 – CNPJ 79.845.616/0001-13, no município de Pato Branco, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 290.615,69/mês (Duzentos e noventa mil seiscientos e quinze reais e sessenta e nove centavos), perfazendo R\$ 3.487.388,31/ano (Três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA “AD referendum”** a habilitação do Hospital São Lucas de Pato Branco / Hospital São Lucas de Pato Branco CNES 0017884 – CNPJ 79.845.616/0001-13, no município de Pato Branco solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 290.615,69/mês (Duzentos e noventa mil seiscientos e quinze reais e sessenta e nove centavos), perfazendo R\$ 3.487.388,31/ano (Três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**